

LEI MUNICIPAL nº 18.991, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui, no Calendário Oficial do Município do Recife, a “Semana Municipal da Cultura Suburbana”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município do Recife, a “Semana Municipal da Cultura Suburbana”, a ser comemorada na primeira semana de novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19, de outubro de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.